



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 04/2023 DIGERAL/DEPPI/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA FAZENDA IFAP - DEPAZ

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS E ZOOTÉCNICAS -DEPAZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP *CAMPUS* PORTO GRANDE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *Campus* Agrícola Porto Grande, por meio da Direção Geral e do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEEPPPI), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei 11.788/08 bem como na IN nº 213/2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, torna pública a abertura de processo seletivo interno para seleção de estudantes e para cadastro de reserva de estágio curricular obrigatório, sem remuneração, aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio, aos estudantes dos Cursos Técnicos na modalidade subsequente e PROEJA, de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando os cursos de ensino regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Entre outros papéis, o estágio curricular obrigatório tem como objetivo oportunizar o aprendizado de competências da atividade profissional e a contextualização curricular, proporcionando experiência acadêmico profissional que vise à preparação para o trabalho produtivo e a preparação do aluno para a cidadania e para o mundo do trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFAP/*Campus* Porto Grande não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes interessadas e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a parte concedente (IFAP/*Campus* Porto Grande) supervisionado pelo Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas (DEPAZ) e o estudante. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de abril de 2015, que regulamenta as Atividades de Estágio do IFAP.

1.3 A jornada de atividades de estágio será de no mínimo 4h e máximo de 6h diárias, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em período diurno. Totalizando ao final do estágio carga horária total de 200 h.

1.4 O processo seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses a partir da publicação da lista final de classificados.

1.5 Poderão ser orientadores do estágio os docentes do IFAP/*Campus* Porto Grande, respeitadas suas áreas de formação, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades e avaliação do relatório final do estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

1.6 O estagiário será supervisionado pelos técnicos integrantes do DEPAZ com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário. Os supervisores serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades realizadas na fazenda experimental do IFAP.

2. DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

2.1 O presente Edital tem como objetivo, mediante a formação de um cadastro de reserva, selecionar estudantes para atuarem como estagiários no Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas (DEPAZ)/IFAP/*Campus* Porto Grande. Os estudantes serão convocados de acordo com a disponibilidade do Departamento, obedecendo à ordem de classificação constante do cadastro de reserva e à validade deste Edital.

2.2 O IFAP/*Campus* Porto Grande oferecerá **30 vagas de imediato** para Estágio Obrigatório mais formação de cadastro de reserva destinadas a estudantes de Nível Médio Integrado, estudantes de Nível Técnico Subsequente e PROEJA, a serem convocados gradativamente conforme demanda do departamento.

2.3 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.4 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1 Acompanhar e executar todas as etapas do ciclo produtivo das culturas perenes ou permanentes cultivadas no Setor de Produção Vegetal. Atividades que vão desde o preparo do solo até a colheita das culturas.

3.2 O estagiário, também, deverá executar atividades no Setor de Produção Animal, participando e executando atividades relacionadas ao manejo zootécnico dos animais, das instalações e manejo das pastagens da fazenda experimental.

3.3 Ter disponibilidade para eventuais visitas técnicas em propriedades rurais da região. Auxiliar em pesquisas de interesse do Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas.

3.4 O estagiário deverá apresentar periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses ou em comum acordo com o orientador o relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio obrigatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/05/2023 até as 18:00h do dia 19/05/2023, conforme cronograma descrito no **Item 5**.

4.2 A inscrição será realizada somente via presencial na Coordenação de Extensão Pesquisa Pós Graduação e Inovação (COPPI) pelo aluno candidato munido dos seguintes documento:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

4.2.2 Boletim de Notas do ano anterior emitidos via SUAP;

4.3 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

4.4 Na ausência de algum dos documentos exigidos para inscrição, o candidato será eliminado do presente processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

5. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa	Local
02 de maio de 2023	Publicação do Edital no Site do IFAP	https://porto.ifap.edu.br/index.php/pt/blicacoes/itemlist/category/6-editais
03 a 19 de maio de 2023	Período de inscrição e entrega das documentações	Coordenação de Extensão Pesquisa Pós Graduação e Inovação (COPPI)
20 de maio de 2023	Homologação das inscrições	https://porto.ifap.edu.br/index.php/pt/blicacoes/itemlist/category/6-editais
22 de maio de 2023	Ordem das entrevistas	Coordenação de Extensão Pesquisa Pós Graduação e Inovação (COPPI)
24 a 26 de maio de 2023	Aplicação das entrevistas	Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas- DEPAZ
29 de maio de 2023	Divulgação do resultado parcial	https://porto.ifap.edu.br/index.php/pt/blicacoes/itemlist/category/6-editais e no COPPI
30 e 31 de maio de 2023	Interposição de recursos após resultado parcial	Coordenação de Extensão Pesquisa Pós Graduação e Inovação (COPPI)
1 de junho de 2023	Divulgação do resultado final	https://porto.ifap.edu.br/index.php/pt/blicacoes/itemlist/category/6-editais e no COPPI.
1 de junho de 2023	Convocação	Contato através de telefone ou e-mail registrados na ficha de inscrição.

5.1 Qualquer cidadão, até o prazo limite de 05(cinco) dias úteis após a publicação do edital, é parte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

legítima para impugná-lo por irregularidade na aplicação da Lei. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail copex.porto@ifap.edu.br, com o assunto “Impugnação do Edital N°01/2023 - Nome completo do requerente”. No corpo do e-mail deverá ser apresentada claramente e sucintamente os argumentos tratarão da impugnação do certame.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio Integrado**:

6.1.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

6.1.2 Ter disponibilidade para estagiar no decorrer da semana não podendo exceder o tempo máximo de 6h/dia ou 30 horas semanais, distribuídas no período diurno;

6.2 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Técnico Subsequente e PROEJA**:

6.2.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

6.2.2 Ter disponibilidade para estagiar no decorrer da semana não podendo exceder o tempo máximo de 6h/dia ou 30 horas semanais, distribuídas no período diurno;

6.3 A carga horária de realização do estágio será definida em comum acordo entre estagiário e seu respectivo supervisor e deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/*Campus* Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão;

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas e a realização ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no **item 5**, deste Edital.

7.2 Na primeira etapa, será avaliado o **Boletim de Notas** referente ao ano anterior emitida através do SUAP;

7.2.1 O critério de desempate ocorrerá pela nota da disciplina de português (alunos do 2º ano) e português e metodologia científica (alunos do 3ºano e concluintes). Caso ainda haja empate, será utilizado o percentual de frequência do aluno no ano anterior como critério de desempate.

7.3 Na segunda etapa será realizada uma **entrevista na forma de um questionário**, para conhecimento do perfil do candidato a respeito de sua disponibilidade, interesse e necessidade de cumprimento da carga horária.

7.4 A aplicação do questionário será feita presencialmente pelos técnicos do DEPAZ.

7.5 A partir das respostas do questionário, a banca atribuirá notas de 0 a 10 para cada candidato, preenchendo todos os quesitos presentes na ficha de avaliação (ANEXO IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

7.6 O critério de avaliação da entrevista obedecerá a seguinte tabela:

Crítérios de Avaliação	Pontos
Urgência para cumprimento da carga horária e conclusão do curso	2,5
Disponibilidade para frequentar o estágio	2,5
Motivação para vaga de estágio	2,5
Autoavaliação de habilidades	2,5
Pontuação total	10 pts

7.7 A pontuação da análise do Boletim de Notas seguirá conforme planilha disponível no anexo II.

7.8 O candidato (a) que não atingir no mínimo 50% dos pontos da entrevista ou se ausentar da mesma, estará automaticamente eliminado (a).

7.9 A ordem de classificação se dará através da soma de pontos da avaliação Boletim de Notas mais a entrevista, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota na soma das avaliações.

7.10 Caso exista interesse de interposição de recurso por parte de algum candidato (a), deverá ser feito mediante formulário próprio conforme Anexo III.

7.11 Terão prioridade na classificação e convocação estudantes inscritos que estejam na iminência de se formar (terceiro ano).

7.12 São considerados na condição de iminência de se formar, os candidatos que para concluir seus cursos precisem apenas do estágio obrigatório, ou ainda que estejam em condições de concluir todos seus componentes curriculares no semestre corrente, ou seja, que não haja dependências a serem cursadas posteriormente;

7.13 Fica sob responsabilidade do DEPPI/COPPI a divulgação de todos os resultados das etapas descritas nos itens anteriores e no cronograma, item 5 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, poderá ser solicitada junto ao DEPPI, por meio de formulário específico, conforme modelo disponível no Anexo III, deste edital.

9 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

9.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio Interno (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Estágio do *Campus*) celebrado entre o estudante e o IFAP, e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

9.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não é remunerado e tem como prazo máximo para conclusão 11 meses.

9.3 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do certificado de conclusão, conforme art. Lei nº 11.788/08 e Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de abril de 2015.

9.4 A Coordenação de Curso será responsável por designar um professor-orientador que juntamente com o supervisor técnico do DEPAZ farão o acompanhamento e avaliação do estagiário.

9.5 Verificado desempenho insuficiente e inassiduidade habitual, onde sejam verificadas 5 faltas, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias no período de 01 (um) mês, acarretará no desligamento automático do estagiário.

9.6 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término das atividades, o Relatório Final de Estágio (conforme modelo fornecido pelo Setor de Estágio do *Campus* Porto Grande) ao Professor-Orientador para avaliação e finalização do processo de estágio obrigatório.

9.7 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

9.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

9.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFAP;

9.7.3 Quando verificada e comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;

9.7.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do professor-orientador;

9.7.5 Descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

9.7.6 Cancelamento de matrícula do aluno no IFAP;

9.7.7 Desrespeito grave às normas estabelecidas no Manual do Aluno do IFAP.

9.8 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais, conforme contrato com uma empresa seguradora com apólice compatível com valores de mercado.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas do *Campus* Porto Grande do IFAP.

10.2 O IFAP reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.

10.3 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas nos murais do *Campus* Porto Grande e comunicadas aos estudantes via e-mail ou telefone.

10.4 O candidato (a) convocado (a) terá até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para se apresentar ao Setor de Estágio do *Campus* Porto Grande (COPPI) para formalização do Termo de Compromisso de Estágio Interno.

10.5 No ato da formalização do termo de compromisso o candidato convocado deverá apresentar:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Formulário de ciência e autorização dos responsáveis se menor de idade, cópia da cédula de identidade (RG), cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e cópia do comprovante de residência.

10.6 O início das atividades na fazenda ocorrerá após assinatura do termo de compromisso e plano de atividade de estágio assinado pelo professor orientador.

10.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.8 . Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

10.8.1. Desistência dos primeiros classificados.

10.8.2. Abertura de novas vagas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 5 e 10 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo. 11.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

11.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio. 11.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFAP/*Campus* Porto Grande

11.5 Este Edital de seleção terá validade de 12 meses, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo DEPPI, juntamente com o Departamento de Ensino e as Coordenações de Cursos do IFAP/*Campus* Porto Grande.

Porto Grande-AP, 02 de maio de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

José Leonilson Abreu da Silva Júnior

Diretor-Geral/Campus Agrícola Porto Grande

Portaria nº 2.034/2019 - GR/IFAP

Luana Lima dos Santos

Diretor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/Campus Agrícola Porto Grande

PORTARIA Nº 1630/2022 - GAB/RE/IFAP

Felipe Brener Bezerra de Oliveira

Diretor do Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas

Portaria nº 795/2020 - GAB/RE/IFAP

Comissão de elaboração de edital e seleção

PORTARIA Nº 31/2023 - DIGERAL-PTG/PTG/IFAP

* Original encontra-se assinado no DEPPI

ou

No processo eletrônico no SUAP nº 23228.001068.2023-41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	CURSO:
MATRÍCULA:	
PERÍODO/SEMESTRE/MÓDULO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

Data: / / .
Assinatura do Candidato (a): _____
Assinatura do Responsável: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato (a): _____
Local e Data: _____, _____ / _____ / _____
Assinatura do Servidor responsável pela inscrição: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO II

NOME:	
DATA: ____ / ____ / ____	
Boletim	Média final
I.R.A do ano anterior	
Português	
Metodologia Científica	
Percentual de presença no ano anterior	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Os recursos deverão ser entregues pelo candidato, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Nome do Candidato (a):

Local:

E-mail:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

ANEXO IV

Discente: _____

Horário - Início: _____; Término: _____; Data: ____/____/____

Avaliação

Critérios de Avaliação	Pontos
Urgência para cumprimento da carga horária e conclusão do curso	2,5
Disponibilidade para frequentar o estágio	2,5
Motivação para vaga de estágio	2,5
Autoavaliação de habilidades	2,5
Pontuação total	10 pts

Observações:

Avaliador: _____

Assinatura: _____